



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

14/651.4

**PORTARIA Nº 79/DPC, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Prorroga o prazo do credenciamento estabelecido no art. 2º das Portarias nº 363/DPC e nº 364/DPC, de 8 de dezembro de 2017, e nº 107/DPC, de 2 de abril de 2018.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de agosto de 2021, o prazo do credenciamento do Instituto de Ciências Náuticas - ICN, CNPJ 04.094.302/0001-27, estabelecido no art. 2º das Portarias nº 363/DPC e nº 364/DPC, de 8 de dezembro de 2017, e nº 107/DPC, de 2 de abril de 2018, para continuar ministrando os seguintes cursos e treinamento, na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, fundamentado na NORMAM-24 (3ª Revisão):

- I - Curso de Embarcação Rápida de Resgate (CERR);
- II - Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (CESS); e
- III - Treinamento Intermediário para Condutores de Baleeiras (TICB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 361/DPC, nº 363/DPC e nº 364/DPC, datadas de 27 de outubro de 2020, publicadas no DOU de 3 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA  
Vice-Almirante

Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA  
Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com1ºDN, CPRJ, DPC-10, DPC-14 e Arquivo.

Organização extra-MB: Instituto de Ciências Náuticas - ICN.